



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 61/2025

“Institui o Programa Municipal de Capacitação de Cuidadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação de Cuidadores, com o objetivo de oferecer formação e qualificação gratuita para cuidadores de crianças, idosos e pessoas com deficiência no Município.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, desenvolver o Programa por meio de parcerias ou instituições conveniadas.

Art. 3º A capacitação poderá ser realizada presencialmente ou à distância, e deverá incluir conteúdos teóricos e práticos relacionados a:

- I** – cuidados básicos de higiene, alimentação e medicação;
- II** – prevenção de acidentes domésticos;
- III** – primeiros socorros;
- IV** – noções de inclusão, direitos da pessoa com deficiência e do idoso;
- V** – atendimento humanizado e ético.

Art. 4º Terão prioridade no acesso ao programa:

- I** – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II** – familiares de pessoas que necessitem de cuidados domiciliares;
- III** – pessoas desempregadas interessadas em se profissionalizar para o mercado de trabalho como cuidadores.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá emitir certificado de conclusão aos participantes aprovados e incentivar a criação de banco de cuidadores qualificados, para facilitar sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 09 de Junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O aumento da população idosa e a crescente demanda por cuidados às pessoas com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade exigem políticas públicas de qualificação profissional. Esta propositura visa qualificar e preparar profissionais, geralmente cuidadores de idosos, para atuar com responsabilidade e ética em diferentes contextos. Esses programas são importantes para atender à crescente demanda por cuidados, especialmente com o envelhecimento da população e a busca por maior autonomia e dignidade para pessoas com necessidades especiais. Diante do exposto, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

(Assinado Digitalmente)

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO (PDT)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO “MARCOS GAÚCHO” (U.B.)

VEREADOR WILIANIS MENDES DE OLIVEIRA (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ETJD640K2DRHYKHR>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ETJD-640K-2DRH-YKHR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1451/2025 - 09/06/2025 - 10:21 - ETJD-640K-2DRH-YKHR